PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3 012 , DE 26 DE JULHO DE 1 983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - A feira livre realizada aos sábados, na Avenida Presidente Castelo Branco, no Jardim Zaíra, fica transferida para a Avenida Cláudio Savietto, no mesmo bairro.

Artigo 2º - A feira livre realizada aos domingos, na Av. Dom José Gaspar, no Jardim Anchieta, fica transferida para a Rua Luiz Antico, no mesmo bairro.

Artigo 3º - As vagas em feiras livres, decorrentes de baixas, transferências de locais ou cassações de permissão, serão preenchidas obedecendo-se o critério de ordem de protocolo do pedido.

Parágrafo Único - O simples protocolo, não dá ao requerente, o direito de se julgar permissionário, devendo atender aos requisitos contidos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 16, do Decreto Municipal nº 2.307, de 14 de novembro de 1979.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 26 de julho de 1983

DR. LEONEL DAMO
Prefeito

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do § 4º, artigo 55 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.

VICENTE ZULIANI
RESP. P/ Secretaria Executiva

am/